



Lei nº. 6.295 de 13 de Janeiro de 2014.

Projeto de Lei nº 6.561/2013

Autor: Vereadora Heloísa Helena.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Posubetá, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.771.447/0001-12, com sede na Rua Campos Teixeira, nº 290, no bairro da Ponta Grossa, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 13 de Janeiro de 2014.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 14/01/14  
Evandro de Almeida  
Coordenador de D.O.M. Mat. 941288-3

